



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ Nº 06.014.351/0001-38

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS

### EDITAL Nº 001/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

O Prefeito Municipal de Bacabal - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de **46 (quarenta e seis) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva** nas zonas urbana e rural do município, e regendo-se pelas disposições do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e da Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014) e Lei Municipal 1062/2007, O vínculo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde é estatutário.
- 1.2. O Seletivo, Público para provimento do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizado:
  - 1.2.1. Por avaliação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
  - 1.2.2. De Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, para 206 (duzentos e seis) candidatos conforme **Item 6** deste Edital, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação na prova objetiva.
- 1.3. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas no período de **03 a 18 de novembro de 2015**.
- 1.4. O Seletivo Público será realizado pela **QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.273/0001-01**, estabelecida Avenida Guajaras nº 573, Sala 08 – São Cristóvão, CEP: 65055-285 – São Luís/MA.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dos resultados, convocações e demais atos deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, Secretaria Municipal de Saúde, nos meios de comunicações do município e no site [saude.bacabal.ma.gov.br](http://saude.bacabal.ma.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ Nº 06.014.351/0001-38**

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, não sendo permitido o desvio de função.

De acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.350/2006, são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- ✓ A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- ✓ A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- ✓ O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- ✓ O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- ✓ A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- ✓ A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Considerando a portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2002, Ministério da Saúde em seu Art. 2º estabelece as seguintes atribuições do ACS na prevenção e controle da malária:

#### **I. EM ZONA URBANA:**

- a) Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- b) Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- c) Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- d) Identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- e) Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- f) Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- g) Preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ N° 06.014.351/0001-38**

**II. EM ÁREA RURAL**, além das atribuições relacionadas no item I deste Artigo:

- a) Proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da coordenação municipal do Pacs e PSF;
- b) Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- c) Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- d) Coletar lâmina para verificação de cura – LVC –, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;

Art. 3º Estabelecer as seguintes atribuições do ACS na prevenção e no controle da dengue:

- a) Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor;
- b) Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;
- c) Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- d) Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- e) Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- f) Comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- g) Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

#### **4. JORNADA DE TRABALHO**

O ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, excepcionalmente, podendo ser convocado aos finais de semana, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **5. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO**

O salário – base do ACS é de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), podendo ser acrescido de gratificações, de acordo com a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ N° 06.014.351/0001-38**

**6. NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA URBANA</b>					
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>RESERVADAS A DEFICIENTES</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO</b>
<b>CENTRO</b>	CENTRO, CURURUPU, RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS.	<b>05</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	<b>21</b>
<b>COHAB I, II, III E COHABINHA</b>	RUAS, AVENIDAS E TRAVESSAS, SÃO RAIMUNDO, SÃO FRANCISCO, ALTO DA ASSUNÇÃO, PARQUE SANTA CLARA, PARQUE JOSÉ SARNEY, PARQUE JARDIM VALÉRIA, VILA MADRE ROSA.	<b>03</b>		<b>09</b>	<b>13</b>
<b>NOVO BACABAL</b>	NOVO BACABAL, FREI SOLANO E RESIDENCIAL BELA VISTA	<b>07</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>29</b>
<b>BAIRRO SETUBAL</b>	RUAS, TRAVESSAS E VILA PEDRO BRITO	<b>02</b>		<b>06</b>	<b>09</b>
<b>BAIRRO DA AREIA</b>	RUAS E TRAVESSAS	<b>04</b>		<b>12</b>	<b>17</b>
<b>TERRA DO SOL I,II,III E IV</b>	AVENIDAS 6, 5, 4, 3 E 2, RUAS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	<b>05</b>		<b>15</b>	<b>21</b>
<b>BAIRRO JUÇARAL</b>	RUAS, TRAVESSAS, RAMAL, RECANTO DAS PALMEIRAS, VILA DAS ALMAS, PARQUE UNIÃO, PARQUE BACABAL, PINTO TEIXEIRA E MATA DIANA.	<b>04</b>		<b>12</b>	<b>17</b>
<b>BAIRRO ESPERANÇA</b>	RUAS E TRAVESSAS.	<b>03</b>		<b>09</b>	<b>13</b>
<b>BAIRRO TRIZIDELA</b>	RUAS, TRAVESSAS, CAJUEIRO, PRAINHA E BOM JESUS.	<b>05</b>		<b>15</b>	<b>21</b>
<b>VILA COÊLHO DIAS</b>	RUAS E TRAVESSAS.	<b>01</b>		<b>03</b>	<b>05</b>
<b>BAIRRO AREAL</b>	RUAS, TRAVESSAS E AVENIDA JOÃO ALBERTO, CENTRO DO LEMOS, BAMBU NOVO, BAMBU VELHO, CENTRO DA DAMIANA.	<b>01</b>		<b>03</b>	<b>05</b>
<b>ALTO BANDEIRANTE</b>	RUAS, TRAVESSAS E PRESIDIO.	<b>01</b>		<b>03</b>	<b>05</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>41</b>	<b>02</b>	<b>123</b>	<b>176</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ N° 06.014.351/0001-38**

<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA RURAL</b>					
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ABRAGÊNCIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>RESERVADAS A DEFICIENTES</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO</b>
<b>BELA VISTA</b>	BELA VISTA E SINCORÁ	<b>01</b>		<b>03</b>	<b>05</b>
<b>SECO DAS MULATAS</b>	SECO DAS MULATAS E CAMPO REDONDO	<b>01</b>		<b>03</b>	<b>05</b>
<b>ALDEIA</b>	ALDEIA, COPEN, BARREIRO, MURIÇOCA, CANTA GALO	<b>01</b>		<b>03</b>	<b>05</b>
<b>BREJINHO</b>	RUAS, TRAVESSAS, CENTRO DOS TELES, VACA, BOMBA, CENTRO DOS CORREAS, CENTRO DOS CARPINAS	<b>02</b>		<b>06</b>	<b>09</b>
<b>SÃO JOSÉ DAS VERDADES</b>	SÃO JOSÉ DAS VERDADES, ALTO ALEGRE DO ACELINO E ALTO DO TUCUM	-		<b>03</b>	<b>03</b>
<b>SÃO PAULO APOSTOLO</b>	BARRACA DO AÇUDE, SÃO PAULO APÓSTULO, CAMINHO, AXIXÁ, CENTRO DO TOMÉ, LAGOA DO AÇUDE, BAIXO AÇÚDE E BOA VISTA	-		<b>03</b>	<b>03</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>05</b>		<b>21</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>46</b>	<b>02</b>	<b>144</b>	<b>206</b>

- 6.1. O candidato somente poderá se inscrever para concorrer à vaga da sua área/microrregião em que reside.
- 6.2. A mudança de residência do candidato de área/microrregião de sua atuação implica a dissolução do vínculo de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - Haver concluído o Ensino Fundamental;
  - Residir na área geográfica para a qual concorrerá à vaga (área), desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo (art. 6º, II, Lei nº 11.350/2006).
- 7.2. Procedimentos de inscrição:
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  - Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição a ser disponibilizado previamente no local da inscrição.
- 7.3. Apresentar os seguintes documentos:
- 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
  - Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
  - Fotocópia e original do CPF;
  - Fotocópia e original de Comprovante de Residência (conta de água, de telefone, de luz ou outros que comprovem o local de residência);
  - Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** paga através de depósito bancário identificado na conta em nome do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Bacabal, Agência nº 0528-2, Conta Corrente nº 27326-0 Banco do Brasil. Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em **ENVELOPE BANCÁRIO**.
- 7.4. As inscrições serão realizadas, **no período de 03 de novembro a 18 de novembro de 2015**, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Filomeno Parga, s/nº, Bairro Esperança, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ Nº 06.014.351/0001-38**

18:00h. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, pessoalmente, não se admitindo inscrição por procuração.

- 7.5. Considerando a obrigatoriedade do candidato em comprovar seu endereço residencial, ele não poderá fazer sua inscrição, via internet, para o cargo previsto neste Edital.
- 7.6. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado (e não apenas rubricado) pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato.
- 7.8. O candidato, após efetuar a sua inscrição, aceita de forma tácita o inteiro teor deste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das regras contidas no mesmo.
- 7.9. O valor da inscrição paga não será restituído sob nenhuma alegação, salvo em caso de cancelamento do Seletivo.
- 7.10. Da Inscrição para Portadores de Deficiência:
  - 7.10.1. Do total das vagas existentes, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas será destinado aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989 - art. 2º, III, "d" e do Decreto Federal nº 3.298/1999 – art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.
  - 7.10.2. O portador de necessidades especiais deverá:
    - a) Apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
    - b) Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 7.10.3. O candidato deficiente ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do **Anexo IV (Modelo de Requerimento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ Nº 06.014.351/0001-38**

**para Atendimento Diferenciado)** deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

7.10.3.1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada a **QUALIS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** via **SEDEX**, ou Aviso de Recebimento (AR) identificando o nome do Seletivo para o qual está concorrendo no envelope, **“PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – Edital 01/2015, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO”**, ao seguinte endereço: Avenida Guajajaras nº 573, Sala 08 – São Cristóvão, CEP: 65055-285 – São Luís/MA.

7.10.3.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 7.10.3**, durante o **período de 03 a 20 de novembro**, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado, seja qual for o motivo alegado.

7.11. Nos casos de inexistir (em) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) reservada(s) aos portadores de necessidades especiais, o município convocará para o preenchimento da(s) referida(s) vaga(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) não portador (es) de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo Público.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. O Processo Seletivo constará de **Prova objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** a seguir descritos:

### **8.2. DA PROVA OBJETIVA:**

a) Prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:

a.1) Prova de Conhecimentos Específicos que conterà 20 (vinte) questões, atribuindo-se nota de 2,50 (dois e meio) a cada uma delas.

a.2) Prova de Língua Portuguesa que conterà de 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 2,5 (dois e meio) a cada uma delas.

a.3) Prova de Matemática que conterà 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 2,5 (dois e meio) a cada uma delas.

8.2.1. O conteúdo das Provas consta no **Anexo II** do presente Edital e versará sobre Língua Portuguesa e Matemática, compatíveis com a exigência do nível de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ Nº 06.014.351/0001-38**

escolaridade e de conhecimentos específicos, os quais estão relacionados com as atribuições de um Agente de Saúde Comunitário de Saúde.

**8.2.2. Data e locais de aplicação da Prova Objetiva;**

A Prova Objetiva será aplicada no **dia 13 de dezembro de 2015**, nos locais e horários a serem posteriormente divulgados.

**8.2.3. Realização da Prova Objetiva:**

- 8.2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.
- 8.2.3.2. A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a sua realização.
- 8.2.3.3. O candidato receberá a prova escrita com 40 (quarenta) questões. Para cada questão, serão apresentadas 05 (cinco) opções, mas apenas 01(uma) alternativa estará correta.
- 8.2.3.4. O candidato só poderá se ausentar do recinto de provas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 8.2.3.5. O candidato só poderá levar o caderno de Caderno de Questões após transcorridas 3 (três) horas do seu início.
- 8.2.3.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação, o Caderno de Questões.
- 8.2.3.7. O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do candidato do Certame.
- 8.2.3.8. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ Nº 06.014.351/0001-38**

8.2.3.9. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.

8.2.3.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

**8.2.4. Critérios de Eliminação da PROVA OBJETIVA.**

**Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b) Desrespeitar as normas do edital;
- c) O candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos na Prova Objetiva.

**8.3. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

É de caráter eliminatório. Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período e o local serão divulgados posteriormente, por meio de Edital de Convocação, através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, Secretaria Municipal de Saúde, meios de comunicação e no site [saude.bacabal.ma.gov.br](http://saude.bacabal.ma.gov.br)

- 8.3.1. O **Agente Comunitário de Saúde** participará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.
- 8.3.2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Seletivo Público aqueles candidatos que não as alcançarem.
- 8.3.3. Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, para 206 (duzentos e seis) candidatos conforme **Item 6** deste Edital, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação na prova objetiva.
- 8.3.4. O candidato que não participar do Curso de Formação estará automaticamente eliminado do Seletivo Público.
- 8.3.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para participação no Curso de Formação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ Nº 06.014.351/0001-38**

- 8.3.6. O **objetivo** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 7 (sete).
- 8.3.7. O **Curso** de Formação não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Seletivo Público os que não as alcançarem.
- 8.3.8. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Empresa Qualis Consultoria e Eventos Ltda sob supervisão e acompanhamento da Secretaria de Saúde do Município.
- 8.3.9. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.
- 8.3.10. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
- 8.3.11. As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.
- 8.3.12. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
- a)** tiver frequência mínima de 75%;
  - b)** atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
  - c)** obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 7 (sete).
- 8.3.13. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e implicará na sua conseqüente eliminação do Seletivo Público, independentemente da classificação obtida.
- 8.3.14. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
- 8.3.15. No encerramento do curso, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste edital.
- 8.3.16. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

## 9. DA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

### 9.1. Requisitos para Nomeação/Contratação.

Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006).

### 9.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para tomar posse do cargo, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

Por ocasião da nomeação/contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as condições do item 9.1.

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Mais idoso – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;
  - b) Maior nota relativa às questões de **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
  - c) Obter maior número de acertos na **prova de Língua Portuguesa** da prova objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

## 11. RECURSOS

- 11.1. Os recursos referentes à Prova Objetiva (gabarito, questões e nota da prova) e ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde ou por e-mail [jjqualis@ig.com.br](mailto:jjqualis@ig.com.br), em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados.
- 11.2. No recurso, o candidato deverá mencionar o número de sua inscrição no seletivo, o documento de identidade, as razões do recurso e o fundamento da sua insurgência, em argumentação lógica e consistente, sob pena de indeferimento liminar, conforme **Anexo III (Formulário Para Entrega De Recursos)**.
- 11.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 11.2 serão indeferidos.
- 11.4. Os recursos referentes ao Seletivo serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento dos mesmos.
- 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

## 12. ADVERTÊNCIA

- 12.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a Seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados.
- 13.2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 14.2. Os locais, data e horário para realização da **Prova Objetiva** da Seleção serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência razoável da data de aplicação da prova.
- 14.3. Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal contará com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES e/ou Unidade Regional de Saúde respectiva.
- 14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL-MA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ N° 06.014.351/0001-38**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</b>
23 de outubro/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS
03 a 18 de novembro/2015	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
03 a 20 de novembro/2015	REQUISIÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
03 de dezembro/2015	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS
13 de dezembro/2015	PROVA OBJETIVA
14 de dezembro/2015	DIVULGAÇÃO DE GABARITOS
04 de janeiro/2016	RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
07 à 08 de janeiro/2016	CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
11 à 15 de janeiro/2016	PERÍODO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
29 de janeiro/2016	RESULTADO FINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503**  
**CNPJ N° 06.014.351/0001-38**

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Artigo; Substantivos: comuns, próprios, primitivo, derivado e coletivo, gênero, número e grau; Adjetivo, Pronome, Verbo, Numeral, Preposição; Sujeito e Predicado; Sinônimos e Antônimos; Encontro vocálico e consonantal: Ortografia: S/Z, X/CH, G/J; Sílaba. Separação Silábica. Concordância verbal e nominal.

#### **NOÇÕES DE MATEMÁTICA**

Números inteiros: operações e propriedades. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e Grandezas Proporcionais: razões e proporções. Porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas decimais e não-decimais. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções Básicas do SUS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; e Lei nº 11.350, de 05/10/2006). Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Saúde da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso, da Mulher e do Homem. DST/AIDS. Noções de Saúde Bucal. Imunização. Noções de Saúde Mental. Noções de ética e cidadania. Noções sobre Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes *Mellitus*. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

À Comissão do Seletivo Público

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito sob n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) **Contra o Gabarito Preliminar**
- ( ) **Contra o Resultado da Prova Objetiva**
- ( ) **Contra o Resultado do Curso Introdutório**

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 11 do Edital de Abertura de Inscrições.

**FUNDAMENTAÇÃO**


\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Servidor Responsável:

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ENDEREÇO, FONE (99) 3621-4503  
CNPJ N° 06.014.351/0001-38

**ANEXO IV**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade N.º \_\_\_\_\_ candidato ao cargo \_\_\_\_\_, para o seletivo público da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, Edital n.º 01/2015, venho requerer atendimento diferenciado, para realização das provas, conforme observado no **item 2.16. e subitens** do referido Edital.

( ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido seletivo público conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato